



LEI ORDINÁRIA Nº 1108

de 07 de dezembro de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "MARIA LEITE".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e
Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "MARIA LEITE".*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 07 de Dezembro de 1990.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1108/1990 - 07 de dezembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em